



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2191
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

DECRETO Nº 2219 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Amplia as medidas do Decreto nº 2218, de 22 de março de 2021, no âmbito do Município de Arinos-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere, especialmente com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decretos Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, nº 47.891, de 20 de março de 2020, e alterações, Decretos Municipal nº 2.108 de 17 de março de 2020 e alterações, nº 2154, de 27 de agosto de 2020, nº 2.138, de 26 de junho de 2020 e alterações; nº 2215, de 05 de março de 2021, nº 2217, de 19 de março de 2021 e nº 2218, de 22 de março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os impactos sobre a atividade econômica do Município de Arinos-MG causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Art. 2º Fica incluído os §§ 1º, 2º e 3º no caput do art. 5º do Decreto nº 2218 de 22 de março de 2021, conforme segue:

“Art. 5º

.....
§1º O setor de alimentos e distribuidoras de gás poderão funcionar na modalidade delivery (tele-entrega), até às 20 horas, nos dias 27 e 28 de março de 2021 (sábado e domingo) e nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021 (sexta-feira, sábado e domingo).

§2º Serviços de saúde, tais como farmácias, drogarias e clínicas veterinária, poderão funcionar normalmente nos dias 27 e 28 de março de 2021 (sábado e domingo) e nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021 (sexta-feira, sábado e domingo), obedecendo a escala de plantão em vigor no município.

§3º Os postos de combustíveis poderão funcionar normalmente nos dias 27 e 28 de março de 2021 (sábado e domingo) e nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021 (sexta-feira, sábado e domingo).
.....”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário da Prefeitura
de Arinos-MG em 26/03/21

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo